

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 031/2016
PROCESSO Nº. 51402.153422/2016-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC – ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A PAULO
OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA
LTDA.**

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Asa Sul, CEP 70.070-010, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MARIO MONDOLFO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 6.578.384-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 913.529.248-20, residente e domiciliado em São Paulo (SP), e por seu Diretor de Administração e Finanças, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 1, Bloco “A”, Lojas 47 e 125, Térreo, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.475.251/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus Procuradores, **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade nº. 1.064.750 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 497.875.191-87, e **CELSO RENATO DE OLIVEIRA PAGY**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº. 100.428 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 029.955.221-72, com fundamento na Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos demais regulamentos e normas administrativas federais, sendo tais normas aplicáveis nos casos omissos, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover as seguintes alterações do Contrato, conforme Nota Técnica nº. 45/2017-GEADM e Proposição nº. 130/2017-DIRAF:

- a) Retificar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, visando corrigir erro material no cálculo do somatório da área total ocupada pela **CONTRATANTE**.
- b) Alterar o item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, referente à distribuição dos 13 (treze) pavimentos de área ocupados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O presente Termo Aditivo não irá acarretar alteração no valor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULA CONTRATUAL

4.1 Conforme disposto na alínea “a” da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o item 3.1 do presente Contrato passará a contar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“3.1 Área total de 9.369,01 m² (nove mil, trezentos e sessenta nove metros quadrados e um centímetro)”.

Leia-se:

“3.1 Área total de 9.369,11 m² (nove mil, trezentos e sessenta nove metros quadrados e onze centímetros)”.

4.2 Conforme disposto na alínea “b” da Cláusula Primeira do Presente Termo Aditivo, fica alterada a distribuição dos 13 (treze) pavimentos de área ocupados pela **CONTRATANTE**, disposta no item 3.2 do presente Contrato, passando a apresentar seguinte descrição:

Onde se lê:

“3.2 Composto de 13 (treze) pavimentos de área assim distribuídos:

	Privativa (m2)	Comum (m2)	Total (m2)
Bloco G – Escritório			
1º Subsolo	244,88		244,88
Térreo	311,15	163,97	475,12
Sobreloja	401,60		401,60
3º Pavimento	632,00	119,59	751,59
4º ao 12º Pavimento	6.303,15	1.192,77	7.495,92
Total Disponível	7.892,78	1.476,33	9.369,11

2º e 3º Subsolo	Estacionamento coberto contendo 150 vagas para veículos
-----------------	---

Leia-se:

“3.2 Composto de 13 (treze) pavimentos de área assim distribuídos:

	Privativa (m2)	Comum (m2)	Total (m2)
Bloco G – Escritório			
1º Subsolo	244,88		244,88
Térreo	311,15	163,97	475,12
Sobreloja	401,60		401,60
5º ao 14º Pavimento	6.935,15	1.312,36	8.247,51
Total Disponível	7.892,78	1.476,33	9.369,11

2º e 3º Subsolo	Estacionamento coberto contendo 150 vagas para veículos
-----------------	---

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

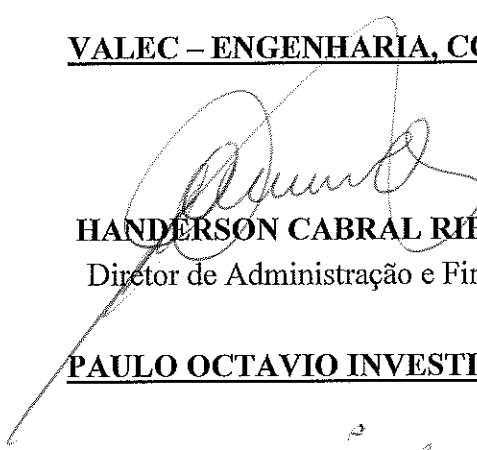
6.1 O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, as expensas da **LOCATÁRIA**, conforme disposto na Lei nº. 8.666, de 1993.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no Processo em epígrafe.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília, 15 de setembro de 2017.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.


HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor de Administração e Finanças


MARIO MONDOLFO
Diretor-Presidente

PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.


JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
Procurador


CELSO RENATO DE OLIVEIRA PAGY
Procurador

TESTEMUNHAS:

NOME: Marina Cristiane de Jesus CPF: 493752351-49

NOME: Anita Bezerra A. Travassos CPF: 151543291-89